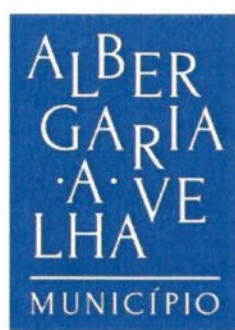


R E U N I Ã O
DE 17/06/2025



RELATÓRIO ANUAL

DE EXECUÇÃO DO PLANO DE
GESTÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS DO MUNICÍPIO DE
ALBERGARIA-A-VELHA

Ano 2024

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	3
1. A implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) no Município de Albergaria-a-Velha	5
2. Coordenação e Contributos do Relatório de Execução	6
3. Contextualização das Ações Propostas	7
4. Metodologia da Avaliação do Risco	11
5. Análise da implementação das ações propostas no Mapa de Risco	14
5.1. Descrição global das ações implementadas	14
5.2. Diagnóstico do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas	17
5.3. Quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas	37
6. Aprovação e Publicitação	38
CONCLUSÕES	39

NOTA INTRODUTÓRIA

Ao longo dos últimos anos, o legislador tem conferido destaque às políticas anticorrupção, enquanto instrumento de construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva e do restabelecimento de laços de confiança sólidos entre os cidadãos, as comunidades e as suas instituições democráticas.

Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 06 de abril de 2021, o Governo aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, perspetivando com o mesmo grau de importância e necessidade a prevenção, a deteção e a repressão da corrupção, erigida em sete prioridades: i) melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade; ii) prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública; iii) comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção; iv) reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas; v) garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição; vi) produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e vii) cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aplicável aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores, com entrada em vigor e produção de efeitos de forma faseada, nos termos previstos no referido diploma.

Este Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) determina a implementação de Programas de Cumprimento Normativo, os quais deverão incluir os planos de prevenção ou gestão de riscos, os códigos de ética e de conduta, programas de formação, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

São previstas sanções, nomeadamente contraordenacionais, aplicáveis quer ao setor público, quer ao setor privado, para a não adoção ou adoção deficiente ou incompleta de programas de cumprimento normativo.

Este regime determina também a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efetividade dos instrumentos integrantes do programa de cumprimento normativo, bem como

a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões, prevendo-se igualmente um regime sancionatório próprio.

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) é uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Neste âmbito, o MENAC tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas e detém poderes de iniciativa, de controlo e de sanção.

A Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, veio declarar a instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção, determinando que se encontram reunidas as condições humanas e materiais necessárias ao pleno funcionamento do MENAC, com efeitos a 6 de junho de 2023.

Em 25 de novembro de 2024, entrou em vigor a Plataforma comunicacional do MENAC, que visa facilitar a troca de informações sobre estratégias e boas práticas de prevenção, deteção e repressão da corrupção e infrações conexas entre as entidades públicas com responsabilidades em matéria de prevenção e repressão da corrupção e infrações conexas.

Consciente desta realidade e da importância da eficiência na gestão pública, o Município de Albergaria-a-Velha definiu como objetivo estratégico de intervenção promover a boa governação, através da aproximação às pessoas, com a constante qualificação e melhoria dos serviços públicos prestados e da gestão financeira transparente, sustentada e rigorosa, com respeito pelos direitos humanos. Em 2023, o Município obteve a distinção “Selo Europeu de Excelência” atribuída pelo Centro de Peritos para a Boa Governação do Conselho da Europa, pela Federação Europeia dos Dirigentes das Autarquias Locais e pela Associação dos Trabalhadores da Administração Local, que avalia o cumprimento de doze princípios da boa governação democrática, que importa preservar e melhorar continuamente.

1. A implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) no Município de Albergaria-a-Velha

À data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, o Município de Albergaria-a-Velha dispunha do 2.º Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Albergaria-a-Velha, aprovado pela Câmara Municipal em reunião datada de 20/06/2018.

A gestão de riscos no Município de Albergaria-a-Velha prossegue uma estratégia de diagnóstico e implementação de medidas preventivas, com início formal em dezembro de 2009, aquando da aprovação pela Câmara Municipal do primeiro Plano de Prevenção de Gestão incluindo Corrupção e Infrações Conexas em reunião datada de 16/12/2009.

Considerando as significativas alterações entre o quadro legal à época vigente e o quadro atual, que constitui um novo paradigma na gestão de riscos de corrupção, em 2022, o Município de Albergaria-a-Velha deu início à implementação do Programa do Cumprimento Normativo através da constituição de uma Equipa Interna de trabalho nestas matérias, na sequência do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado 2 de junho.

Nessa sequência, para além do cumprimento de outras obrigações legais, como por exemplo a revisão do Código de Ética e Conduta e a implementação dos Canais de Denúncia, após um trabalho de diagnóstico com o envolvimento dos dirigentes de todas as Unidades Orgânicas, a Equipa Interna deu início à revisão do 2.º Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, visando especialmente:

- a) Abranger todas as áreas com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) Integrar medidas preventivas e corretivas (mecanismos de controlo) que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- c) Atualizar os Mapas de Registo do Risco, de acordo com a reestruturação orgânica decorrente da alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha, publicado por Despacho n.º 1211/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro;
- d) Incorporar as novas medidas de prevenção da corrupção estipuladas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O trabalho produzido resultou na alteração do 2.º Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, então vigente, e em reunião datada de 03/08/2023, a Câmara Municipal aprovou um novo Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, atualmente em vigor, devidamente

reportado ao MENAC, à IGF e ao Ministério com a tutela administrativa sobre as autarquias locais.

De referir que o Município dispõe da plataforma dos Canais para a Promoção da Transparência Municipal que visa salvaguardar a comunicação segura de violações do direito da União Europeia e atos de corrupção ou infrações conexas, nos termos previstos no artigo 2.º do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD), aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, mediante a utilização do Canal de Denúncia Externa, bem como de situações de conflitos de interesses e de incumprimento dos princípios e normas previstas no Código de Ética e Conduta do Município de Albergaria-a-Velha e do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio.

Toda a informação sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) está divulgada e publicitada no site institucional e permanentemente acessível a todos os interessados em www.cm-albergaria.pt/municipio/transparencia-municipal.

2. Coordenação e Contributos do Relatório de Execução

Ao abrigo do disposto do n.º 4, do artigo 6.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Albergaria-a-Velha atualmente em vigor não prevê situações identificadas de risco elevado ou máximo, nos termos e para os efeitos da alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O presente Relatório Anual (2024) de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Albergaria-a-Velha visa dar cumprimento ao disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro,

designadamente à obrigação de quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Clarifica-se que o Relatório Anual (2023) de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Albergaria-a-Velha, foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião datada de 18/04/2024, comunicado às entidades competentes e está publicitado no site institucional.

Refere o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que a Equipa Responsável pela Auditoria deve elaborar o relatório de avaliação anual, efetuado com base no contributo dirigentes em relação a cada Unidade Orgânica.

Para melhor compreensão da gestão de riscos no Município de Albergaria-a-Velha, cumpre proceder à contextualização as ações propostas na matriz de risco, à atual organização dos Serviços Municipais e à metodologia da avaliação do risco, tal como definida no Plano de Gestão.

3. Contextualização das Ações Propostas

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas visa, entre outros, assegurar a adaptação dos vários Serviços Municipais às novas obrigações legais emergentes do programa do cumprimento normativo, nomeadamente tendo em consideração a aprovação de um novo Código de Ética e Conduta do Município de Albergaria-a-Velha, a entrada em funcionamento da plataforma de gestão dos canais de denúncia de infrações e a implementação de uma série de melhorias quanto à transparência municipal, desde logo acessível no site institucional.

Ao longo dos últimos anos, o legislador tem vindo a reforçar o quadro de obrigações legais que recaem sobre as Autarquias Locais em diversas matérias e com a aprovação de vários diplomas transversais às competências e atribuições municipais, desde logo com a aprovação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e seus diplomas setoriais.

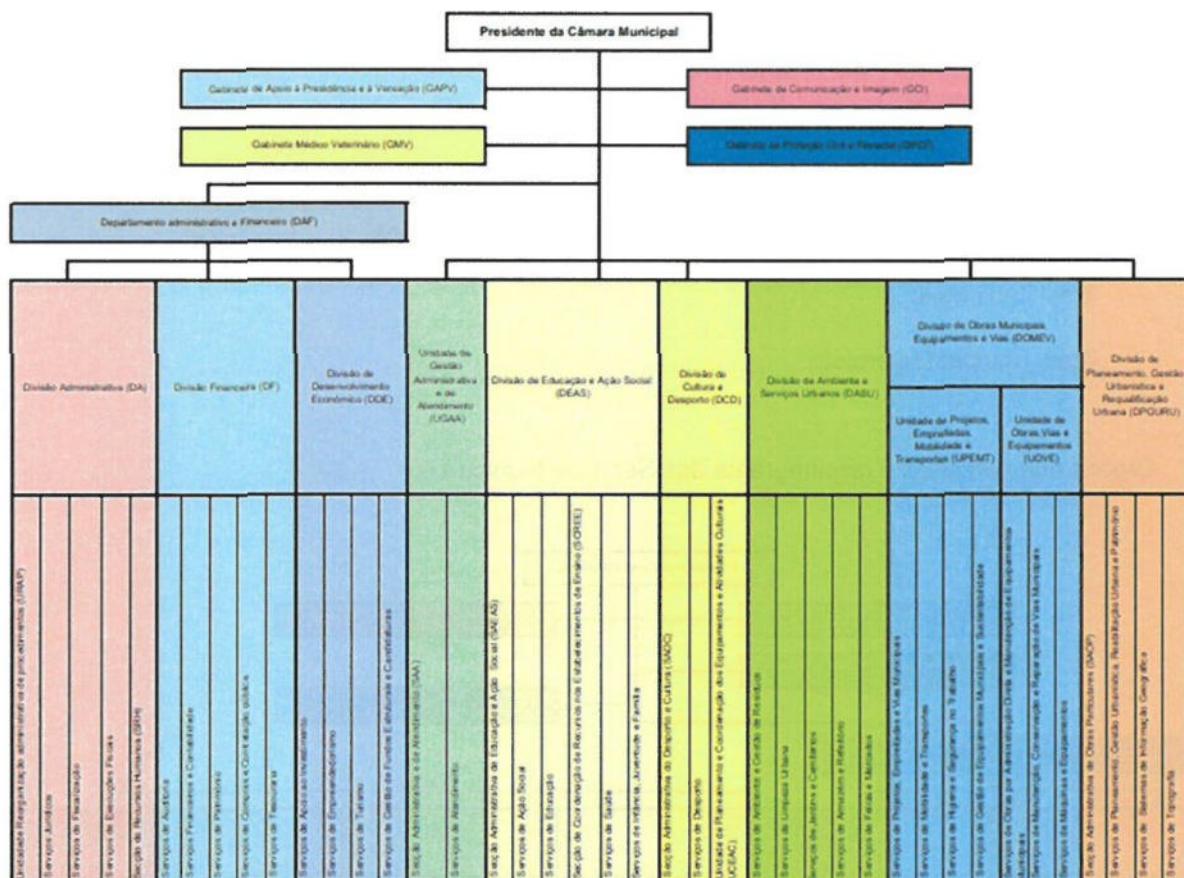
O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas teve, ainda, em consideração as diversas alterações aportadas pela transformação digital e tecnológica, as novas formas comunicacionais internas e externas, as novas exigências em matéria de classificação e avaliação da informação arquivística da Administração Local, o regime jurídico da proteção de dados pessoais e da cibersegurança e as novas exigências de transparência municipal, que orientam o Serviço Público de acordo com os indicadores da boa governança, prestação de

contas e controlo da qualidade do serviço de acordo com indicadores qualitativos e quantitativos que permitam uma de carácter global.

Do ponto de vista organizacional, à data da aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a organização interna dos Serviços Municipais adotava o modelo de estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares, unidades orgânicas flexíveis, subunidades Orgânicas, gabinetes de apoio ao Presidente da Câmara Municipal (sem equiparação a cargo de dirigente) e Equipas de Projeto, nos termos do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha, aprovado e publicado, por Despacho n.º 1211/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro, constituída da seguinte forma:

- Uma unidade orgânica nuclear, dirigida por dirigente intermédio de primeiro grau (Departamento Municipal);
- Oito unidades orgânicas flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de segundo grau (Divisões Municipais);
- Três unidades orgânicas flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de terceiro grau (Unidades);
- Duas unidades orgânicas flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de quarto grau (Unidades);
- Seis subunidades orgânicas (Secções);
- Quatro gabinetes;
- Duas Equipas de projeto.

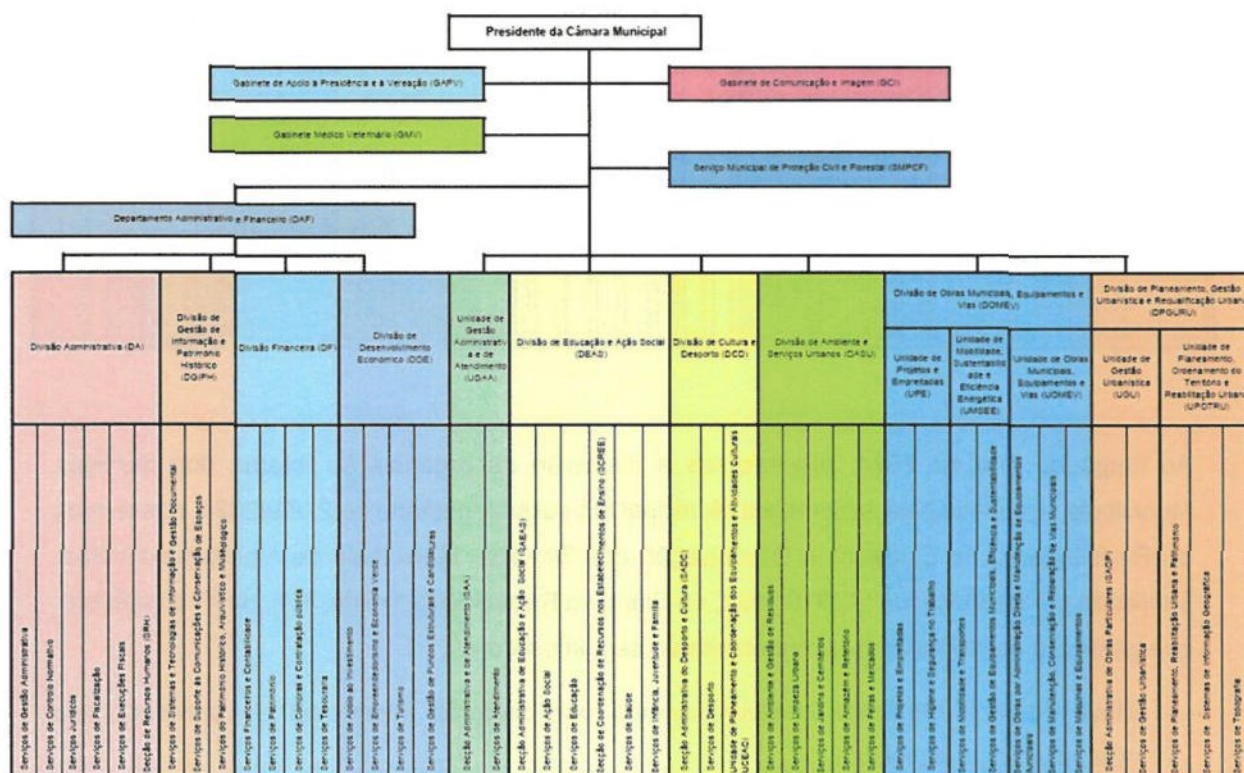
Organizada conforme o organograma dos Serviços Municipais:



Ao longo do ano de 2024, procedeu-se à alteração da organização interna dos Serviços Municipais, aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 27/09/2024, nos termos do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha, publicado por Despacho n.º 12019/2024, no Diário da República, 2.ª série, 198, de 11 de outubro, que passou a ser constituída e organizada da seguinte forma:

- Uma Unidade Orgânica Nuclear, dirigida por dirigente intermédio de primeiro grau (Departamento Municipal);
- Nove Unidades Orgânicas Flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de segundo grau (Divisões Municipais);

- Organizada conforme o organograma dos Serviços Municipais:



Estas alterações à Orgânica Municipal visaram ajustar as competências dos Serviços da Autarquia à realidade legislativa atual e à realidade atuante dos Serviços Municipais, com especial incidência da Gestão Documental e Arquivística, Segurança de Redes e Património Histórico, que resultou na criação de uma nova Unidade Orgânica, e na Reorganização da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias e na Reorganização da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana.

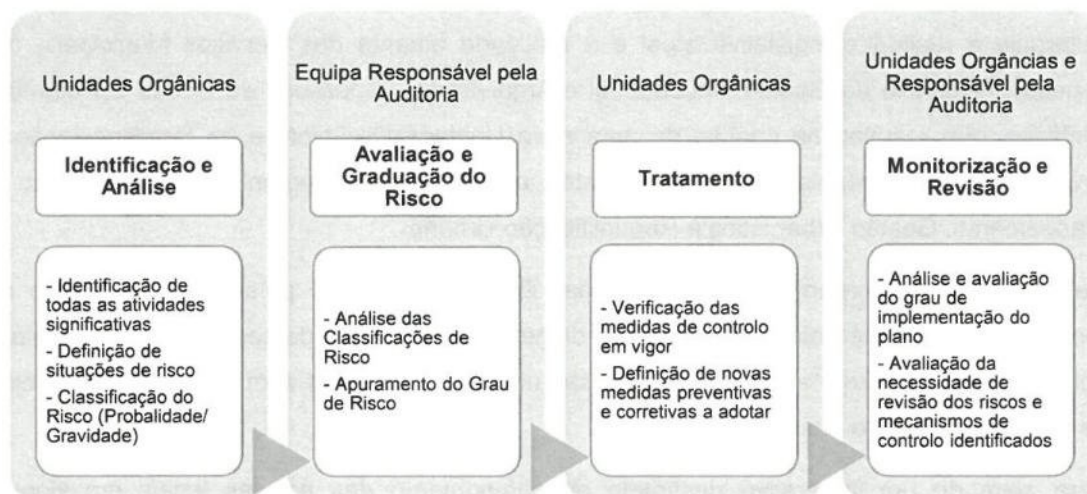
Relativamente à reorganização das referidas Divisões, optou-se pela descentralização das responsabilidades até então centradas nos dirigentes intermédios de segundo grau (entretanto aposentados), mediante a criação de diversas unidades orgânicas com dirigentes intermédios de segundo terceiro e quarto grau.

Para além de um imperativo destinado ao cumprimento das normas legais em vigor, a reorganização dos Serviços Municipais resultou numa oportunidade de aperfeiçoar o desempenho e, também, de reduzir os riscos de corrupção e infrações conexas, aproximando a estrutura organizativa a uma realidade atuante, cada vez mais complexa e exigente, e permitindo o controlo e prevenção da corrupção a um nível intermédio, contribuído para um controlo mais próximo da origem e o aumento das exigências de reporte.

Pese embora as referidas alterações, que naturalmente têm impacto na matriz de risco, cumpre salientar que a mesma se mantém adequada à organização dos serviços municipais, havendo que adequar a nomenclatura das unidades orgânicas nela prevista à nova organização (sem prejuízo de se equacionar uma alteração à matriz de risco, em momento oportuno a adequar também face ao novo ciclo político que se avizinha).

4. Metodologia da Avaliação do Risco

Conforme decorre do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o processo de Gestão do Risco da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha é um processo contínuo e em constante desenvolvimento, conforme pode ser observado na figura seguinte:



A identificação dos riscos visa gerar uma lista abrangente de eventos que possam interferir com a prossecução dos objetivos gerais do Município de Albergaria-a-Velha. Esta identificação exige que todas as atividades significativas desenvolvidas em cada unidade orgânica sejam consideradas no presente Plano, sendo indicados todos os riscos possíveis. A identificação das atividades suscetíveis de gerar risco devem ser identificadas de forma crítica, minimizando a probabilidade de desconsideração de eventuais riscos e do potencial tratamento à posteriori¹.

Na tarefa de identificação dos riscos, as unidades orgânicas emitem um juízo em abstrato face à gravidade do risco e à probabilidade de ocorrência, independentemente da sua verificação na prática, pois é este que se pretende prevenir. A análise e classificação dos riscos identificados é efetuada de acordo com a probabilidade de ocorrência e o respetivo impacto, tendo sido utilizados os seguintes critérios de classificação:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (Exposição ao risco)	
Baixa (1)	Quando o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais (risco residual)
Moderada (2)	Quando o risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite venha a ocorrer ao longo do ano (risco pontual)
Alta (3)	Quando o risco decorre de um processo corrente e frequente da organização (risco frequente)

¹ Norma Portuguesa ISO 31000 – Gestão do Risco.

GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA (Impacto do risco)	
Baixa (1)	Quando a situação de risco pode não ter potencial para provocar prejuízos, mas as infrações suscetíveis de ser praticadas podem ser causadoras de danos relevantes no desempenho organizacional
Moderada (2)	Quando a situação de risco pode comportar prejuízos e perturbar o normal funcionamento da organização
Alta (3)	Quando a situação de risco identificada pode ser geradora de prejuízos significativos e a violação grave dos princípios e deveres gerais da prossecução do interesse público, da transparência e do rigor

Após a análise e classificação dos riscos pelas unidades orgânicas, a Equipa responsável pela auditoria, procede à avaliação do risco, classificando-o quanto ao Grau de Risco. O Grau de Risco (GR) é apurado através da Probabilidade de Ocorrência (PO) conjugada com a Gravidade da Consequência (GC), nos termos da seguinte Matriz de Risco:

Grau de Risco (GR)			Probabilidade da Ocorrência (PO)		
			Baixa	Moderada	Alta
			1	2	3
Gravidade da Consequência (GC)	Baixa	1	Muito Reduzido	Reduzido	Moderado
	Moderada	2	Reduzido	Moderado	Elevado
	Alta	3	Moderado	Elevado	Muito Elevado

Recorde-se que, o conceito de risco é utilizado de forma generalizada para definir a combinação da probabilidade de um acontecimento, aleatório, futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Assim, o simples facto de uma determinada atividade existir abre a possibilidade para a ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem risco, isto é, oportunidades de obtenção vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo).

A avaliação do risco tem como finalidade apoiar a tomada de decisões, com base nos resultados da análise de risco e definir opções de tratamento do risco.

5. Análise da implementação das ações propostas no Mapa de Risco

5.1. Descrição global das ações implementadas

De forma transversal aos vários serviços cumpre destacar as seguintes ações e métodos propostos no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

- a) A utilização do sistema de gestão de documentação de forma desmaterializada, através do MyDoc – Gestão Documental, como ferramenta de trabalho transversal a todos os Serviços, o que permite a gestão de digital dos processos e potencia a maximização dos recursos. Com introdução generalizada desta plataforma preconiza-se a desmaterialização de documentos e processos, que contribui para a harmonização, imparcialidade e automatização de procedimentos, com ganhos muito significativos de eficiência e de transparência na atuação do Município de Albergaria-a-Velha;
- b) A gestão e controlo dos procedimentos administrativos, tendo sido implementados fluxogramas de gestão de documental na Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias e na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, estando em curso a implementação de fluxograma para a Divisão Administrativa;
- c) A melhoria dos Serviços online e disponibilização de novas ferramentas para submissão de processos em matéria de obras particulares, o que permite uma triagem automatizada de todos os requerimentos dirigidos aos Serviços Municipais e a inserção direta dos processos no sistema de tramitação documental, reduzindo margens de erro e reduzindo o contacto direto com os Técnicos, minimizando, por esta via, os riscos associados;
- d) A integração das diferentes aplicações informáticas nos vários Serviços, incluindo mecanismos de automatização, tais como a emissão de receita e faturação com a Autoridade Tributária e Aduaneira e com o sistema de gestão de tesouraria e de contabilidade, com recente implementação da receção de faturas eletrónicas, com integração do sistema de contabilidade SNC-AP;
- e) Ainda na integração das diferentes aplicações informáticas nos vários Serviços, destaca-se, no âmbito da gestão de recursos humanos: i) a utilização da plataforma do Sistema de Medicina no Trabalho, que permite a tramitação de toda a informação relativa à medicina no trabalho e aos acidentes de trabalho numa plataforma autónoma e de uso restrito, atendendo à natureza privada e confidencial dos dados, que importa preservar e minimizar os riscos; ii) a utilização da plataforma do Sistema de Avaliação de Desempenho para a

- tramitação dos processos de SIADAP, reduzindo e rastreando a circulação de dados; iii) a utilização de ferramentas de gestão de procedimentos concursais com a restrição de acesso e minimização da circulação de informação;
- f) No âmbito da acumulação de funções procedeu-se ao reforço da sensibilização dos trabalhadores para a obrigação ao abrigo das disposições da Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a norma de Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004, da 2.ª secção, de 14/02/2004, concretamente quanto à necessidade de preenchimento anual do Anexo VI, sujeito a avaliação regular pelos recursos humanos e demais entidades de controlo, incluindo o MENAC;
- g) No âmbito da gestão de processos individuais procedeu-se à desmaterialização dos processos dos trabalhadores integrados no Município por força da descentralização administrativa, o que diminui o risco de extravio de informação, entre outros, bem como à instituição de um novo procedimento de trabalho com a gestão centralizada do expediente relativo aos trabalhadores no mesmo canal de entrada, o que minimiza a circulação da informação e diminuiu o risco;
- h) No âmbito da contratação pública foram desmaterializados alguns processos e procedimentos no âmbito das aplicações AIRC, com ajustamentos ao nível dos procedimentos pré contratuais relativos à aquisição de bens e serviços, tendo-se ainda ajustado alguns dos procedimentos e documentos associados à contratualização de empreitadas obras públicas, numa permanente atualização;
- i) Concluíram-se diversas ações integradas em projetos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro associadas à desmaterialização de processos e procedimentos em diferentes áreas de atuação, que visam contribuir para uma melhor gestão, transparência e redução de riscos;
- j) No âmbito da Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local, foi criado um mecanismo de adequação da gestão da documentação arquivística;
- k) Após a publicação da Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, e da Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, o Município

iniciou a implementação de medidas e mecanismos de cibersegurança, bem como do RGPD;

- l) No âmbito da implementação do RGPD, destaca-se a avaliação das práticas do Município tendo por referencial o Anexo A da norma ISO 27701, a instituição um procedimento dedicado à gestão incidentes de violação de dados pessoais e de um procedimento que objetiva suportar a gestão do exercício de direitos, que tem sido seguido pelos vários Serviços Municipais; a implementação dos procedimentos legais referentes à gestão do exercício de direitos no contexto do quadro regido pela Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, no contexto do tratamento de dados no âmbito da comunicação institucional e o registo específico de atividades que, antes do atual quadro de autorregulação implicavam pré pedido à Comissão Nacional de Proteção de Dados; a realização de uma avaliação de impacto sobre proteção de dados (AIPD) para o tratamento que inclui o uso de dados biométricos para controlo de assiduidade e, ainda, a realização de um Relatório de Execução da implementação do RGPD no Município, com a disponibilização de minutas para utilização pelos trabalhadores;
- m) A promoção de ações de sensibilização para a temática da cibersegurança e RGPD, procurando criar uma maior consciencialização para práticas preventivas e minimização de comportamentos de riscos no desempenho das suas funções.

Relativamente aos principais desafios sentidos, cumpre salientar que o último quadrimestre do ano de 2024 foi fortemente marcado pelos incêndios de grandes dimensões que deflagraram entre os dias 15 a 19 de setembro no território continental e que provocaram um conjunto de danos e prejuízos em todo o concelho, incluindo a lamentável perda de vidas humanas, a destruição de habitações, empresas, campos agrícolas e florestais, animais, equipamentos e infraestruturas municipais, entre outros.

O Município de Albergaria-a-Velha foi um dos concelhos mais afetados a nível nacional, com o maior número de área ardida, o que gerou uma sobrecarga de trabalho em vários Serviços Municipais, em especial nos Serviços de Gestão de Fundos Estruturais e Candidaturas, nos Serviços de Ação Social, no Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal, na Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias e na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana.

Pese embora o aumento exponencial do volume de trabalho no último quadrimestre e o desafio da gestão de riscos num contexto de calamidade, acredita-se que os trabalhadores responderam ativamente aos deveres de gestão de riscos e prevenção de comportamentos desviantes.

5.2. Diagnóstico do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas

Tendo em vista a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas na Mapa de Riscos do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Albergaria-a-Velha, bem como a previsão da sua plena implementação, foram pedidos contributos aos responsáveis pelas ações a desencadear (designados por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04/08/2023), que, através de um modelo de preenchimento da Mapa de Riscos, na coluna denominada "Avaliação Anual reportada ao ano de 2024", quantificaram o grau de implementação das ações em:

- Executado;
- Em execução;
- A iniciar.

Ressalva-se que a quantificação como *Executado* deve ser interpretada como tendo ocorrido a implementação da medida preventiva no Serviço como procedimento em prática generalizada, pese embora tal obrigue, naturalmente, à monitorização e melhoria contínua.

Por sua vez, a quantificação como *Em Execução* indica que o Serviço está a trabalhar na ativamente implementação da medida.

Por fim, a quantificação da medida como *A Iniciar* indica que o Serviço identificou a necessidade e está a preparar a adoção da medida.

Após o período de auscultação dos dirigentes e análise dos contributos pela Equipa de Auditoria, a avaliação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas pode ser aferida na leitura da seguinte Matriz de Riscos:

Matriz de Risco

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Avaliação Anual reportada ao ano 2024
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas	Responsável	
Gabinete de Proteção Civil e Florestal								
Proteção Civil – Priorização de Atividades	Conflito de interesses	Falta de imparcialidade na tomada de decisão; Benefício de terceiros	Baixa	Alta	Moderado	Declaração de inexistência de conflito de interesses em todos os processos; Priorização de atividades em função da perigosidade da ocorrência/serviço; Implementação de sistema de registo e conclusão de ocorrências, com reporte mensal; Definição de critérios objetivos de apreciação das ocorrências; Sensibilização para o Código de Conduta	Elemento designado por Despacho	Executado; Executado de acordo com critérios de seleção por freguesia; Executado, com registo na plataforma (dprotec), com reporte; Executado, com sistema de prioridade (Elevado, Moderado e Reduzido); Executado
Gabinete Técnico Florestal – Informações Técnicas e Pareceres	Conflito de interesses	Falta de imparcialidade na tomada de decisão; Benefício de terceiros	Baixa	Alta	Moderado	Priorização de atividades em função da perigosidade da ocorrência/serviço; Implementação de sistema de registo e conclusão de pendências, com reporte mensal; Definição de critérios objetivos de apreciação das ocorrências; Sensibilização para o código de conduta	Elemento designado por Despacho	Executado de acordo com critérios de seleção por freguesia; Executado, com registo na plataforma (dprotec), com reporte; Executado, com sistema de prioridade (Elevado, Moderado e Reduzido); Executado.
Gabinete Médico-Veterinário								
Gestão do CRO Municipal	Conflito de interesses	Falta de imparcialidade na tomada de decisão; Benefícios de terceiros	Baixa	Alta	Moderado	Elaboração de fichas de serviço com reporte mensal; Elaboração do Regulamento Municipal do CRO, com critérios objetivos de acolhimento; Avaliação aleatória dos procedimentos adotados	Elemento designado por Despacho	Executado – Foram realizadas todas as fichas de serviço com reporte mensal; Executado – Regulamento Municipal do CRO com critérios objetivos de acolhimento; A iniciar – Avaliação aleatória dos procedimentos adotados
Gabinete de Comunicação e Imagem								

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
Escolha de fornecedores para a comunicação institucional	Conflito de interesses	Falta de imparcialidade na tomada de decisão; Benefício de terceiros; Prejuízo para o Município	Moderada	Moderada	Moderado	Pedido de orçamento a pelo menos duas entidades em despesas superiores a € 100 com nota justificativa da opção escolhida; Elaboração de lista de reporte de todas as despesas	Elemento designado por Despacho	Executado; A iniciar – em estudo a implementação de um mecanismo de arquivo de propostas de orçamento para pedidos de produção externa	Implementação das Ações (Executado; Em Execução; A Iniciar)
Departamento Administrativo e Financeiro									
Divisão Administrativa									
Registos de documentação	Conflito de interesses	Atraso no registo de documentação; Omissão de registo de documentação rececionada; Omissão da junção de um novo registo a um processo anterior	Baixa	Moderada	Reduzido	Definição de critérios objetivos e de articulação entre os vários serviços para o registo documental; Sensibilização para o Código de Conduta	Diretor(a) de DAF	Executado – foram definidos objetivos de gestão documental (exige melhoria contínua); Executado	
Análise e emissão de pareceres jurídicos	Discricionariedade na informação prestada	Erro dos serviços na prestação de informação; Prejuízo para o interesse público	Baixa	Alta	Moderado	Sustentação legal da solução encontrada; Análise das propostas por outros técnicos e solicitação de apoio jurídico externo (Advogado); Análise aleatória, por amostragem de processos	Diretor(a) do DAF	Executado – foi instituída um modelo de informação Executado – foram elaboradas listagens de processos para controlo A iniciar a análise aleatório	
Secção de Recursos Humanos									
Acidentes de trabalho	Incorreta qualificação dos acidentes de trabalho	Reporte e qualificação como acidentes de trabalho de situações ocorridas fora do contexto laboral, com assunção indevida de responsabilidade pelo município;	Moderada	Moderada	Moderado	Instrução do processo de acordo com procedimento divulgado, com a confirmação dos responsáveis dos serviços; Pré-avaliação interna; Participação à seguradora	Coordenador(a) Técnico da SRH Diretor(a) do DAF	Executado – foram melhorados procedimentos internos em matéria de medicina no trabalho com a incorporação da utilização de plataforma de gestão; Executado – validação prévia pelos Serviços Executado – efetuado pelos Serviços	

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024 Implementação das Ações (Executado; Em Execução; A Iniciar)
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
		Falta de reporte de acidentes de trabalho, assumindo o trabalhador a sua reparação em situações que seriam da responsabilidade municipal; Inviabilidade de análise e qualificação como acidente de trabalho, por comunicação tardia							
	Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise	Conflitos de interesses; Prejuízo para o interesse público	Moderada	Moderada	Moderado	Publicação dos Despachos e prazos para pedido de Acumulação de Funções; Sensibilização para o Código de Conduta		Coordenador(a) Técnico da SRH Diretor(a) do DAF	Executado – foi publicado o Despacho atempadamente Executado
Acumulação de funções	Exercício de funções em acumulação em desrespeito das condições da autorização	Conflitos de interesses; Prejuízo para o interesse público	Moderada	Moderada	Moderado	Manutenção do procedimento de autorização para verificação dos requisitos legais, com limite de um ano; Manutenção da exigibilidade de renovação anual obrigatória, com nova verificação dos requisitos e avaliação de eventuais impactos pela chefia; Utilização do modelo próprio para pedido de acumulação e sua renovação		Coordenador(a) Técnico da SRH Diretor(a) do DAF	Em execução – foram melhorados procedimentos internos de análise de pedidos; Executado – Enviado aos trabalhadores a informação anual para os pedidos de acumulação de funções Executado – Melhoradas as minutas

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024 (Executado, Em Execução, A Iniciar)
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
Ajudas de custo	Pagamento indevido de ajudas de custo; Erro na distinção dos casos especiais de representação	Pagamentos indevidos; Prejuízo para o interesse público; Responsabilidade financeira, sanção disciplinar;	Moderada	Baixa	Reduzido	Manutenção da análise circunstanciada dos pedidos, requeridos nos termos do modelo aprovado; Definição de orientação de serviço	Dirigentes de todas as Unidades Orgânicas em relação aos seus trabalhadores Coordenador(a) Técnico da SRH Diretor(a) do DAF	Executado Executado – foi elaborada orientação interna de serviço	
	Assédio no trabalho	Aumento do absentismo; Diminuição da produtividade por trabalhador e por Serviços; Prejuízo para a saúde dos trabalhadores; Ambientes de trabalho conflituosos.	Moderada	Moderada	Moderado				Sensibilização para o Código Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio; Sensibilização para as Boas Práticas Laborais do Município; Divulgação do Canal de Denúncias Interno
Assiduidade	Falta de registo correto de tempo de trabalho; Incumprimento de horário de trabalho; Controlo de assiduidade inadequado	Favorecimento de comportamentos inadequados; Redução da produtividade; Prejuízo para o interesse público	Moderada	Moderada	Moderado	Manutenção da análise sistematizada dos registos efetuados pelo sistema biométrico; Alargamento dos locais de trabalho abrangidos pelo registo biométrico; Manutenção do horário flexível dos trabalhadores, garantindo a equidade entre os Serviços; Divulgação correta e alargada a todos os trabalhadores dos procedimentos para justificação de faltas	Dirigentes de todas as Unidades Orgânicas em relação aos seus trabalhadores Coordenador(a) Técnico da SRH Diretor(a) do DAF	Executado – foi elaborado novo despacho para controlo da assiduidade e melhorados procedimentos internos; Executado Executado – Exige melhoria contínua e divulgação periódica aos trabalhadores para sensibilização	

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024 (Executado; Em Execução; A Iniciar)
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
Processamento de vencimentos	Processamento indevido de remuneração e suplementos remuneratórios; Incorreta validação de participações da ADSE	Pagamentos indevidos; Necessidade de correções a posteriori, com inerentes dificuldades de articulação com entidades terceiras (AT, CGA, SS); Reclamações dos trabalhadores; Prejuízo para a confiança no serviço de RH	Moderada	Moderada	Moderado	Reanálise dos termos das verificações a posteriori, atendendo a que são raras as anomalias detetadas; Sistematização de procedimento e situações-tipo para as verificações prévias; Avaliação de outras soluções informáticas que permitam reduzir os erros associados à aplicação atualmente utilizada	Coordenador(a) Técnico da SRH Diretor(a) do DAF	Em execução; Executado; Executado – utilização de plataformas	
Proteção de dados pessoais	Acesso indevido a dados pessoais de outrem	Divulgação de dados pessoais; Prejuízo para a confiança no serviço de RH; Responsabilidade disciplinar	Moderada	Moderado	Moderada	Manutenção de perfis diferenciados de acesso à informação constante das aplicações informáticas; Definição de regras de segurança do arquivo físico (acesso às áreas de RH; armários/repositórios fechados); Manutenção da referência às regras base de proteção de dados pessoais no acolhimento de novos trabalhadores; Sensibilização para o Código de Conduta	Coordenador(a) Técnico da SRH Diretor(a) do DAF	Executado – em monitorização transversal nos serviços, através da contratação de um prestador de serviços em matéria de RGDP Executado – medidas de minimização de circulação de dados Executado Executado	
Recrutamento e seleção	Intervenção no procedimento de seleção de elementos com relações de proximidade ou de parentesco com os	Conflitos de interesses; Situações de impedimento; Prejuízo para o interesse público; Responsabilidade disciplinar e criminal	Moderada	Moderada	Moderado	Manutenção da assinatura de declaração de inexistência de conflito de interesses em todos os procedimentos por parte dos elementos do júri ou comissão de avaliação; Rotatividade dos elementos do Júri	Coordenador(a) Técnico da SRH Diretor(a) do DAF	Em execução – foram melhorados procedimentos internos com formação de trabalhadores; exige melhoria contínua Em execução em função dos trabalhadores com formação para a EAC	

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024 (Executado; Em Execução; A Iniciar)
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
	candidatos (conflito de interesses); Favoreciment o de concorrentes								
Avaliação de Desempenho (SIADAP)	Deficiente avaliação de desempenho por incumpriment o de prazos do processo avaliativo e por imperfeita definição de objetivos de desempenho	Avaliação inadequada ou inexistente; Impacto na evolução na carreira dos trabalhadores; Desigualdade e discriminação entre trabalhadores; Perda de confiança no sistema de avaliação	Moderada	Moderado	Elevado	Divulgação do Manual de Execução do SIADAP aos dirigentes e trabalhadores; Monitorização e acompanhamento dos processos de avaliação pela SRH, com envio de orientações e definição de prazos; Emissão de orientações de serviço sobre a definição de objetivos e divulgação pelos avaliadores		Coordenador(a) Técnico da SRH Diretor(a) do DAF	Executado – foram atualizadas as fichas de SIADAP e melhorados procedimentos internos; exige melhoria contínua (anual) Executado Em Execução
Trabalho suplementar	Recurso indevido ou irregular a trabalho suplementar	Pagamentos indevidos; Responsabilidade financeira, sancionatória e disciplinar; Prejuízo para a confiança no serviço de RH	Moderada	Moderada	Moderado	Manutenção da verificação de acordo com os critérios legais e orientações internas; Divulgação do Regulamento de Horários de Trabalho		Dirigentes de todas as Unidades Orgânicas em relação aos seus trabalhadores Coordenador(a) Técnico da SRH Diretor(a) do DAF	Executado – foram melhorados procedimentos internos; Em execução * Estado de Calamidade – Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2024
Unidade de Reorganização Administrativa de Procedimentos									

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
Monitorizar o sistema de informação para garantir a integridade da informação e/ou falhas de segurança	Partilha de informação com pessoas/entidades não autorizadas	Exploração dolosa dos sistemas de informação; Favorecimento por acesso a informação privilegiada	Baixa	Alta	Moderado	Implementação de controlo de acessos e responsabilidades de monitorização	Coordenador(a) da URAP	Em execução: Garantir que os dados ou documentos são genuínos e provenientes de uma fonte confiável, evitando que a informação seja alterada de forma fraudulenta através da implementação de sistemas de autenticação robustos, selos e certificados digitais; Executado: Registo da documentação solicitada e respeitava cobrança, quando aplicável Executado: Realização de reuniões periódicas de acompanhamento	
Atendimento ao público	Discriminação ou no atendimento	Reclamações dos utilizadores do Arquivo Municipal	Baixa	Moderada	Reduzido	Realização de reuniões periódicas de acompanhamento com os colaboradores; Avaliação de eventuais reclamações	Coordenador(a) da URAP	Executado: Registo da documentação solicitada; Executado: Realização de reuniões periódicas de acompanhamento com os colaboradores;	
Reprodução de documentos (fotocópias, digitalizações, etc)	Controlo de Tesouraria (controlo da cobrança pelo acesso aos documentos, conforme Regulamento Municipal)	Não arrecadação de receita; Tratamento discriminatório de utilizadores	Baixa	Moderada	Reduzido	Elaboração de mapa com registo da documentação solicitada e respetiva cobrança, com reporte mensal; Realização de reuniões periódicas de acompanhamento	Coordenador(a) da URAP	Executado: Registo da documentação solicitada; Executado: Realização de reuniões periódicas de acompanhamento com os colaboradores;	
Proteção de dados pessoais	Acesso indevido a dados pessoais de outrem	Divulgação de dados pessoais; Prejuízo para a confiança no serviço; Responsabilidade disciplinar	Moderada	Moderada	Moderado	Manutenção de perfis diferenciados de acesso à informação constante das aplicações informáticas; Definição de regras de segurança do arquivo físico (acesso às áreas da URAP; armários/repositórios fechados); Sensibilização para o Código de Conduta	Coordenador(a) da URAP	Executado – em monitorização transversal nos serviços, através da contratação de um prestador de serviços em matéria de RGDP Executado – Acesso restrito aos depósitos, registo da requisição de documentos, conferência dos mesmos na devolução; Executado	

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024 (Executado; Em Execução; A Iniciar)
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
Cumprimento do RGPD	Incorreto tratamento de dados pessoais	Divulgação de dados pessoais; Prejuízo para a confiança no serviço; Responsabilidade disciplinar	Moderada	Moderada	Moderado	Manutenção de perfis diferenciados de acesso à informação constante das aplicações informáticas	Coordenador(a) da URAP	Executado – em monitorização transversal nos serviços, através da contratação de um prestador de serviços em matéria de RGDP	
Divisão Financeira									
Procedimentos adequados à aquisição de bens/serviços de acordo com a natureza e valor previsíveis (ajuste direto e concursos públicos, entre outros)	Conflito de interesses na fase de análise de propostas e no acompanham ento de execução do contrato no âmbito de procedimento s de aquisição de bens ou serviços	Favorecimento de determinados concorrentes ou fornecedores; Falta de transparência; Responsabilidade sancionatória e disciplinar	Baixa	Moderado	Moderado	Auditorias semestrais de verificação da existência nos Relatórios (preliminares e finais) da declaração de inexistência de conflito de interesses dos elementos do Juri e do gestor do contrato em relação ao procedimento em causa	Chefe da DF	Executado e Em execução (Auditoria por amostragem efetuada pela SROC)	
Procedimentos de Contratação Pública	Composição de júris com conflitos de interesses	Falta de imparcialidade na tomada de decisão	Baixa	Moderada	Moderado	Manutenção da obrigação legal de subscrição de declaração de inexistência de conflito de interesses em todos os processos; Sensibilização para o código de conduta	Chefe da DF	Executado e Em execução (Auditoria por amostragem efetuada pela SROC); Executado	
Acompanhame nto da Execução dos Contratos de Bens e Serviços	Incorreto enquadramen to da execução financeira	Erros na validação de faturas Prejuízo para o interesse público	Baixa	Moderada	Moderado	Elaboração de mapas de acompanhamento da execução do contrato; Reporte periódico pelo Gestor do Contrato da execução do contrato e das situações de incumprimento, com proposta de medidas de correção das situações de incumprimento;	Chefe da DF	Em execução. Enquadramento de faturação efetuado nos registos contabilísticos do contrato, é possível a emissão da execução do contrato. Foi	

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Avaliação Anual reportada ao ano 2024
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas	Responsável	
						Criação de uma instrução de trabalho relativa à avaliação de fornecedores a aplicar a todos os prestadores de bens e serviços, com registo da avaliação (sensibilização para cumprimento de prazos de entrega, de especificações técnicas e capacidade de resposta)		Implementação das Ações (Executado: Em Execução: A Iniciar) solicitada elaboração de mapa para o Gestor do Contrato.
Controlo do processo de realização de despesa	Realização de despesas sem cabimento e compromisso	Incumprimento legal e Nulidade dos atos	Baixa	Moderada	Moderado	Ações de sensibilização aos intervenientes nos procedimentos de aquisição	Chefe da DF	Em execução. São informados os intervenientes da inexistência de verbas previamente aos procedimentos e à necessidade de efetuar alteração orçamental.
Controlo do processo de aquisição de receita	Registo de receita desatualizado	Incumprimento legal	Moderada	Moderada	Moderado	Auditoria anual para verificação do cumprimento das obrigações legais	Chefe da DF	Executado – Processo auditado pela SROC
Gestão de bens móveis	Inventário desatualizado do património de bens móveis	Reporte incompleto da informação patrimonial do Município	Médio	Baixa	Reduzido	Auditoria anual para verificação do cumprimento do Regulamento de Controlo Interno e do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Albergaria-a-Velha; Eventual contratação de prestação de serviços específica para avaliação de cadastro	Chefe da DF	Em execução. Processo auditado pela SROC. Verifica-se a necessidade de contratação de serviços para enquadramento de alguns processos relativos à descentralização de competências e atualização de cadastro da norma NCP – Concessões.
Gestão de bens imóveis	Inventário desatualizado do património de bens imóveis	Reporte incompleto da informação patrimonial do Município	Médio	Baixa	Moderado	Auditoria anual para verificação do cumprimento do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Albergaria-a-Velha e do Regulamento de Controlo Interno; Assegurar a inventariação sistemática e atualizada do património municipal; Eventual contratação de prestação de serviços específica para avaliação de cadastro;	Chefe da DF	Executado – Processo auditado pela SROC. Verifica-se a necessidade de contratação de serviços para enquadramento de alguns processos relativos à descentralização de competências e atualização de cadastro da norma NCP – Concessões

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
Gestão das taxas, preços e licenças	Controlo da cobrança de receitas devidas	Não arrecadação de receitas do Município	Moderada	Moderada	Moderada	Revisão do Regulamento vigente e publicação de um novo Regulamento e Tabela de taxas, preços e licenças		Chefe da DF	Implementação das Ações (Executado; Em Execução; A Iniciar) Em execução. Processo adjudicado a fornecedor. Foram disponibilizados os dados necessários e solicitados pelo fornecedor; aguarda-se fundamentação económico financeira
Divisão de Desenvolvimento Económico									
Gestão da Incubadora de Empresas	Não cumprimento de critérios definidos em Regulamento Conflito de interesses	Benefício a determinadas entidades; Falta de imparcialidade na tomada de decisão	Baixa	Moderada	Moderado	Revisão do Regulamento da Incubadora de Empresas, com definição de critérios objetivos para a incubação; Monitorização dos períodos de incubação de empresas; Sensibilização para o código de conduta		Chefe da DDE	Em execução – Regulamento em revisão Em execução Executado
Atendimento ao público	Discriminaçã o no atendimento	Reclamações dos utilizadores	Baixa	Moderada	Reduzido	Sensibilização para o Código de conduta		Chefe da DDE	Executado
Gestão do Albergue Municipal e Pateira de Frossos	Favoreciment o dos requerentes na verificação dos requisitos	Benefícios a determinadas entidades; Reclamações dos utilizadores	Baixa	Moderada	Moderado	Elaboração de Regulamento para a gestão do Albergue Municipal; Elaboração de Regulamento para a gestão da Pateira de Frossos; Implementação de sistema de registo de utilizadores, com reporte mensal; Sensibilização para o Código de Conduta		Chefe da DDE	A iniciar – Regulamento A iniciar – Regulamento Em execução Executado (sensibilização)
Candidaturas a financiamentos	Perda de oportunidade s de candidatura por desconhecim ento	Prejuízo para o interesse público	Baixa	Moderada	Moderado	Implementação de sistema de verificação mensal das oportunidades de financiamento; Gestão eficiente de candidaturas submetidas		Chefe da DDE	Em execução e monitorização continua Executado *Submissão de candidaturas no âmbito dos incêndios

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024 (Executado; Em Execução; A Iniciar)
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
Controlo da execução de obras financiadas	Conflito de interesses	Falta de rigor e de imparcialidade; Atraso nos pedidos de reembolso de financiamentos	Baixa	Alta	Moderado	Implementação de um sistema de registo de verificação periódica, com reporte mensal; Reuniões de equipa com os diversos serviços (com registo de evolução)	Chefe da DDE	Em execução – com melhorias no serviço de reporte Executado	
Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento									
Atendimento ao público	Discriminação o no atendimento; Prestação de serviço ou informação inadequada	Reclamações dos utilizadores Prejuízo para a imagem dos Serviços Municipais	Baixa	Baixa	Reduzido	Implementação de um sistema de registo das reclamações dos Municípios, com reporte anual; Implementação de um sistema de registo da avaliação de satisfação de Municípios; Sensibilização para o Código de Conduta	Coordenador(a) da UGAA	Em execução – foram feitas melhorias no serviço Em execução – foram feitas melhorias no serviço Em execução – foram feitas melhorias no serviço	
Proteção de dados pessoais	Acesso indevido a dados pessoais de outrem	Divulgação de dados pessoais; Prejuízo para a confiança no serviço; Responsabilidade disciplinar	Moderado	Moderada	Moderado	Manutenção de perfis diferenciados de acesso à informação constante das aplicações informáticas; Definição de regras de segurança do arquivo físico (acesso às áreas da UGAA; armários/repositórios fechados); Respeito pelo princípio da minimização dos dados; Sensibilização para o Código de Conduta	Coordenador(a) da UGAA	Executado Executado Executado – em monitorização transversal nos serviços, através da contratação de um prestador de serviços em matéria de RGDP Executado	
Gestão Administrativa dos Processos (Procedimento Administrativo)	Incumpriment o dos princípios gerais do Procedimento Administrativ o	Tomada de decisão incorreta ou extemporânea; Ineficiência do serviço; Incumprimento de prazos legais	Baixa	Moderada	Reduzido	Implementação de um sistema de análise das reclamações dos Municípios, com reporte anual	Coordenador(a) da UGAA	Em execução e monitorização continua	
Divisão de Educação e Ação Social									
Gestão dos Estabeleciment os de Ensino	Gestão diferenciada dos trabalhadores afetos aos vários	Prejuízo para o interesse público	Baixa	Alta	Moderado	Articulação com os Diretores de Agrupamentos; Implementação de um sistema de gestão eficiente em matéria de recursos humanos	Chefe da DEAS Coordenador(a) da SCREE	Executado Em execução – em articulação com os Recursos Humanos	

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO
DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
	estabelecime ntos								Implementação das Ações (Executado, Em Execução, A Iniciar)
Atribuição de apoios/assegur ar a fiscalização de regulamentos da competência da Divisão	Conflito de interesses	Benefício de terceiros; Favorecimento da decisão nos processos	Moderada	Alta	Moderado	Aplicação objetiva dos critérios definidos em Regulamentos ou mediante instruções de serviço; Declaração de inexistência de conflito de Interesses; Sensibilização para o Código de Conduta		Chefe da DEAS	Em execução – monitorização através de informações técnicas e propostas à Câmara Municipal Executado Executado
Atendimento ao público	Discriminaçã o no atendimento; Prestação de serviço ou informação inadequada	Reclamações dos utilizadores; Prejuízo para a imagem dos Serviços Municipais	Baixa	Moderada	Reduzido	Implementação de um sistema de registo das reclamações dos Municípios, com reporte anual; Implementação de um sistema de registo da avaliação de satisfação de Municípios		Chefe da DEAS	Executado – implementado o procedimento de registo Em execução
Proteção de dados pessoais	Acesso indevido a dados pessoais de outrem	Divulgação de dados pessoais; Prejuízo para a confiança no serviço; Responsabilidade disciplinar	Moderada	Moderada	Moderado	Manutenção de perfis diferenciados de acesso à informação constante das aplicações informáticas; Definição de regras de segurança do arquivo físico (acesso às áreas da DEAS; armários/repositórios fechados); Respeito pelo princípio da minimização dos dados; Sensibilização para o Código de Conduta		Chefe da DEAS	Executado Executado Executado – em monitorização transversal nos serviços, através da contratação de um prestador de serviços em matéria de RGDP Executado
Divisão de Cultura e Desporto									
Escolha de fornecedores para a comunicação institucional	Conflito de interesses	Falta de imparcialidade na tomada de decisão; Benefício de terceiros; Prejuízo para o Município	Moderada	Alta	Moderado	Pedido de orçamento a pelo menos três entidades em despesas superiores a € 500 com nota justificativa da opção escolhida; Elaboração de lista de reporte de todas as despesas		Chefe da DCD	Em execução – Em implementação de um sistema de registo interno das consultas efetuadas (além dos casos em que é obrigatório por lei) Em execução

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
Atribuição de apoios/assegurar a fiscalização de regulamentos da competência da Divisão	Conflito de interesses	Benefício de terceiros; Favorecimento da decisão nos processos	Moderada	Moderada	Moderado	Aplicação objetiva dos critérios definidos em Regulamentos ou mediante instruções de serviço; Declaração de inexistência de conflito de Interesses; Sensibilização para o Código de Conduta	Chefe da DCD	Em execução – Com base no PADADC (PAC e PADAF) e em fase final de revisão de Regulamento Municipal para aprovação da CM e AM Executado Executado	
Atendimento ao público	Discriminação ou no atendimento; Prestação de serviço ou informação inadequada	Reclamações dos utilizadores; Prejuízo para a imagem dos Serviços Municipais	Baixa	Moderada	Reduzido	Implementação de um sistema de registo das reclamações dos Municípios, com reporte anual; Implementação de um sistema de registo da avaliação de satisfação de Municípios	Chefe da DCD	Em execução – implementadas melhoria no serviço Em execução	
Proteção de dados pessoais	Acesso indevido a dados pessoais de outrem	Divulgação de dados pessoais; Prejuízo para a confiança no serviço de RH; Responsabilidade disciplinar	Moderado	Moderado	Moderado	Manutenção de perfis diferenciados de acesso à informação constante das aplicações informáticas; Definição de regras de segurança do arquivo físico (acesso às áreas de RH; armários/repositórios fechados); Manutenção da referência às regras base de proteção de dados pessoais no acolhimento de novos trabalhadores; Sensibilização para o Código de Conduta	Chefe da DCD	Executado Executado Executado – em monitorização transversal nos serviços, através da contratação de um prestador de serviços em matéria de RGDP Executado	
Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais									
Cobrança pela utilização dos equipamentos municipais	Controlo de Tesouraria	Não arrecadação de receita; Tratamento discriminatório de utilizadores	Baixa	Moderada	Reduzido	Reporte mensal do número de utilizadores dos equipamentos municipais e das receitas arrecadas	Coordenador(a) da UPCEAC Chefe da DCD	Executado – em monitorização com a DF	
Cedência de espaços municipais	Atribuição de benefícios de cedência de espaço em favor	Favorecimento de determinadas entidades	Baixa	Moderada	Reduzido	Uniformização de minutas relativas a protocolos ou acordos de parceria; Limitação temporal das renovações de protocolos;	Coordenador(a) da UPCEAC Chefe da DCD	Em execução – em implementação transversal nos serviços, através de informações técnicas e propostas de minuta Em execução	

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO
DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Avaliação Anual reportada ao ano 2024	
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas	Responsável	Implementação das Ações (Executado: Em Execução; A Iniciar)	Em execução
	o de determinadas entidades					Sensibilização para o Regulamento de Apoio no âmbito Desportivo, Cultural e Recreativo, em últimação			
Contratos: Aluguer de equipamentos técnicos (som, luz e multimédia) para concretização e produção de espetáculos promovidos pelo Município	Favoreciment o de determinadas entidades	Prejuízo para o interesse público	Baixa	Moderada	Reduzido	Pedido de orçamento a pelo menos duas entidades em despesas superiores a € 500 com nota justificativa da opção escolhida	Coordenador(a) da UPCEAC Chefe da DCD	Em execução – em estudo a criação de um registo interno para todas as consultas internas (além dos casos em que não é obrigatório por lei).	
Seleção de coproduções e parcerias de circulação de criações e espetáculos, no âmbito da programação cultural	Atribuição indevida de cooperação por falha na análise dos processos	Prejuízo para o interesse público por escassa estratégia Municipal na programação cultural; Favorecimento inadequado a determinadas companhias, associações ou estruturas profissionais de criação	Baixa	Moderada	Moderado	Pedido de dossier de apresentação do projeto com orçamento detalhado, proposta de parceiros, coprodutores e circulação	Coordenador(a) da UPCEAC Chefe da DCD	Em execução – implementação por via de análise técnica das propostas de programação recebidas ou solicitadas.	
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos									
Gestão do Armazém Municipal	Desadequad a gestão dos equipamento s do Município	Danos patrimoniais para o Município Prejuízo para o interesse público	Moderada	Moderada	Moderado	Verificação física de stocks do armazém municipal; Implementação de sistema de registo e conclusão de ocorrências, com reporte mensal; Apresentação de fichas de serviços mensais à DF (para análise de custos)	Chefe da DASU	Em execução e melhoria Em execução e melhoria Em execução e melhoria	

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
Gestão de espaços verdes	Conflito de interesses	Favorecimento de determinadas entidades	Baixa	Moderada	Moderado	Priorização de atividades; Implementação de sistema de registo e conclusão de ocorrências, com reporte mensal; Pedido de orçamento a pelo menos três entidades em despesas superiores a € 500 com nota justificativa da opção escolhida	Chefe da DASU	Em execução – com monitorização contínua Em execução Em execução	
Limpeza pública, cemitérios e mercados	Conflito de interesses	Favorecimento de determinadas entidades; Degradação do serviço público	Baixa	Baixa	Reduzido	Sensibilização para as normas do código de conduta e análise de eventuais reclamações	Chefe da DASU	Executado	
Acompanhame nto da Execução dos Contratos de Recolha de RU	Validação de faturas em situação de incumpriment o	Prejuízo para o interesse público	Baixa	Moderada	Reduzido	Reforço do controlo pelo Gestor do Contrato na validação de faturas de recolha da RU; Acompanhamento da execução do contrato pelo gestor do contrato e proposta de soluções para situação de incumprimento	Chefe da DASU	Em execução – com monitorização contínua Em execução – com monitorização contínua	
Gestão e Manutenção dos Bens e Equipamentos Municipais	Inoperacional ização de equipamento s e desperdício de bens por inadequado manuseamen to dos equipamento s	Danos patrimoniais para o Município Prejuízo para o interesse público	Moderada	Moderada	Moderado	Sensibilização dos trabalhadores para o correto manuseamento dos equipamentos e para a gestão eficiente dos recursos; Elaboração de mapas de reporte de ocorrências relacionadas com a inoperacionalização de bens ou serviços	Chefe da DASU	Executado Em execução – com monitorização contínua	
Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias									
Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes									
Procedimentos de Contratação Pública	Conflito de interesses	Favorecimento de determinadas entidades	Baixa	Moderada	Moderado	Declaração de inexistência de conflito de interesses	Coordenador(a) da Unidade/Equipa de Projeto	Executado – com monitorização contínua	

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
Acompanhame nto da Execução dos Contratos de Obras Públicas	Incorreto enquadramen to da execução financeira do Contrato	Atrasos na execução da Obra Prejuízo para o interesse público	Moderada	Alta	Moderado	Elaboração de mapas de acompanhamento da execução da obra; Reporte periódico pelo Gestor do Contrato da execução do contrato e das situações de incumprimento, com proposta de medidas de correção das situações de incumprimento	Coordenador(a) da Unidade/Equipa de Projeto	Executado A iniciar – estudo a implementação de uma metodologia eficaz	Implementação das Ações (Executado, Em Execução, A Iniciar)
	Favoreciment o de determinadas entidades	Prejuízo para o interesse público	Baixa	Alta	Moderado	Análise aleatória por amostragem de processos; Fixação de tempos máximos na análise dos processos; Definição de lista de critérios de análise e elementos obrigatórios a conter na informação técnica; Análise das propostas ou revisão por entidade externa	Coordenador(a) da Unidade/Equipa de Projeto	Em execução – cumprimento das exigências legais Executado Executado – cumprimento das exigências legais (em processos de Revisão de Projeto)	
Análise de projetos promovidos pela Câmara Municipal ou Entidade Externa	Incompatibilid ades entre elementos do serviço técnico e elementos externos	Falta de imparcialidade na tomada de decisão	Baixa	Moderada	Moderado	Declaração de inexistência de conflito de interesses em todos os processos; Sensibilização para o código de conduta	Coordenador(a) da Unidade/Equipa de Projeto	Executado – Cumprimento das exigências legais Executado	
	Especificação e adoção de soluções e materiais	Favorecimento de determinadas entidades	Baixa	Alta	Moderado	Revisão do projeto; Análise aleatória, por amostragem, de processos; Análise das propostas ou revisão por entidade externa	Coordenador(a) da Unidade/Equipa de Projeto	Em execução – cumprimento das exigências legais Em execução Em execução	
Assegurar a gestão do parque automóvel	Uso indevido e desvio de materiais e ferramentas nas oficinas auto	Danos patrimoniais e financeiros	Baixa	Moderada	Reduzido	Consolidação da contabilidade de custos com a afetação dos materiais aos serviços efetuados	Coordenador(a) da Unidade/Equipa de Projeto	A iniciar – com registo e reporte de utilização de materiais	
	Uso indevido de viaturas municipais	Prejuízo para o interesse público	Moderada	Moderada	Moderado	Controlo de registos de entrada e saída e quilómetros, com reporte mensal ao Chefe de Equipa de Projeto	Coordenador(a) da	Executado – através de Programa Controlo GPS das viaturas	

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024 Implementação das Ações (Executado; Em Execução; A Iniciar)
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas	Unidade/Equipa de Projeto		
Unidade de Obras, Vias e Equipamentos									
Fiscalização de obra	Desconformidade entre o Projeto e a execução das obras	Prejuízo para o interesse público	Baixa	Alta	Moderado	Realização de relatórios de acompanhamento de execução da obra Verificação da conformidade dos materiais utilizados na construção	Coordenador(a) da Unidade/Equipa de Projeto	Executado – cumprimento das exigências legais Executado – cumprimento das exigências legais	
Obras por Administração Direta	Conflito de interesses	Falta de imparcialidade na tomada de decisão; Benefício de terceiros; Prejuízo para o Município	Moderada	Alta	Moderado	Pedido de orçamento a pelo menos três entidades em opção escolhida; Elaboração de lista de reporte de todas as obras	Coordenador(a) da Unidade/Equipa de Projeto	Executado – cumprimento das exigências legais Executado – cumprimento das exigências legais	
	Uso recorrente do Ajuste Direto	Benefício de terceiros; Prejuízo para o Município	Moderada	Alta	Moderado	Elaboração de Fichas de Obra para cada Projeto a apresentar mensalmente; Elaboração de Mapas de Acompanhamento de Execução de Obra; Pedido de orçamento a pelo menos três entidades em despesas superiores a € 500 com nota justificativa da opção escolhida	Coordenador(a) da Unidade/Equipa de Projeto	A iniciar – em criação de registo para controlo interno Em execução Em execução – cumprimento das exigências legais	
Aquisições de bens (Equipamentos de proteção individual)	Não garantia de condições de igualdade de oportunidades na escolhas do adjudicatário	Prejuízo para o Interesse público	Moderada	Moderada	Moderado	Promoção de consultas a diferentes entidades que prestam os serviços pretendidos (prática existente, a manter)	Coordenador(a) da Unidade/Equipa de Projeto	Executado – Consultadas diferentes entidades que prestam os serviços pretendidos	
Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana									
Análise/elaboração de projetos promovidos	Conflito de interesses dos técnicos	Prejuízo para o interesse público	Moderada	Alta	Moderado	Declaração de inexistência de conflito de interesses em todos os processos; Sensibilização para o código de conduta	Chefe da DPGURU	Em execução plena (executado) nos procedimentos de contratação pública e também	

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Avaliação Anual reportada ao ano 2024
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas	Responsável	
pela Câmara Municipal ou entidade externa	municipais em relação a técnicos externos							Implementação das Ações (Executado, Em Execução, A Iniciar) aplicável a projetos de eventuais intervenções que possam conflitar com interesses conhecidos do(s) projetista(s). Executado
Informar relativamente a pedidos de informação prévia, licenciamento, ou admissão de comunicação prévia no âmbito de obras particulares	Conflito de interesses na análise de processos	Prejuízo para o interesse público; Benefício de terceiros	Moderada	Moderada	Moderado	Fixar um prazo para apreciação dos processos; Declaração de inexistência de conflito de interesses; Elaboração de um registo do número de processos apreciados, contendo a data de entrada e de apreciação do processo; Verificação de processos por outro técnico	Chefe da DPGURU	Executado e em execução. Quando há conflito de interesses o acesso ao processo é impedido, sendo tramitado por outros técnicos. Há registos de entrada e prazos atribuídos com registo de datas. A lei define muitos desses critérios
Atendimento ao público	Discriminação o no atendimento; Prestação de serviço ou informação inadequada	Reclamações dos utilizadores; Prejuízo para a imagem dos Serviços Municipais	Baixa	Moderada	Moderado	Implementação de um sistema de registo das reclamações dos Municípios, com reporte anual; Implementação de um sistema de registo da avaliação de satisfação de Municípios; Sensibilização para o Código de Conduta	Coordenador(a) Técnico(a) da SAOP Chefe da DPGURU	Executado – As reclamações são feitas através de queixas que são registadas ou no livro de reclamação no S@M. A iniciar a monitorização da satisfação do munícipe. Executado
Proteção de dados pessoais	Acesso indevido a dados pessoais de outrem	Divulgação de dados pessoais; Responsabilidade disciplinar	Moderada	Moderado	Moderado	Manutenção de perfis diferenciados de acesso à informação constante das aplicações informáticas; Definição de regras de segurança do arquivo físico (acesso às áreas da DPGURU); armários/repositórios fechados); Respeito pelo princípio da minimização dos dados; Sensibilização para o Código de Conduta	Coordenador(a) Técnico(a) da SAOP Chefe da DPGURU	Executado Executado Executado – em monitorização transversal nos serviços, através da contratação de um prestador de serviços em matéria de RGPD Executado

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

2024

Serviços/ Atividades	Riscos	Possíveis consequências	Avaliação do Risco			Ações a desencadear		Responsável	Avaliação Anual reportada ao ano 2024 (Executado; Em Execução; A Iniciar)
			Probabilidade de Ocorrência	Gravidade	Nível de Risco	Ações Propostas			
Reprodução de documentos (fotocópias, digitalizações, etc.)	Controle de Tesouraria (controle da cobrança pelo acesso aos documentos, conforme Regulamento Municipal)	Não arrecadação de receita; Tratamento discriminatório de utilizadores	Baixa	Moderada	Reduzido	Elaboração de mapa com registo da documentação solicitada e respetiva cobrança, com reporte mensal; Realização de reuniões periódicas de acompanhamento	Coordenador(a) Técnico(a) da SAOP Chefe da DPGURU	Executado – em execução permanente: está implementado sistema de requisição de documentos associado a guias de receita. É feito através do MyDoc. Executado	
Efetuar o cálculo para a liquidação de taxas de licenças, comunicações prévias e autorizações administrativas	Falta de rigor no cálculo efetuado	Não arrecadação de receita; Tratamento discriminatório de utilizadores	Baixa	Média	Reduzido	Elaboração de mapa com registo da documentação solicitada e respetiva cobrança, com reporte mensal; Análise aleatória, por amostragem de processos	Coordenador(a) Técnico(a) da SAOP Chefe da DPGURU	Executado as taxas são calculadas através de fórmula. As guias de receita eram associadas aos documentos emitidos e conferidos pela tesouraria e contabilidade. Executado	
Gestão Administrativa dos Processos (Procedimento Administrativo)	Incumpriment o dos princípios gerais do Procedimento Administrativ o	Tomada de decisão incorreta ou extemporânea; Ineficiência do serviço; Incumprimento de prazos legais	Moderada	Moderada	Moderado	Tramitação das reclamações/queixas dos Municípes no SPO (comunicação com o PO); Elaboração de mapas de reclamações/queixas e respetivo estado/andamento do processo, com reporte anual	Coordenador(a) Técnico(a) da SAOP Chefe da DPGURU	Executado – através do SPO. Os mapas referidos poderão ser extraídos da plataforma. Executado	

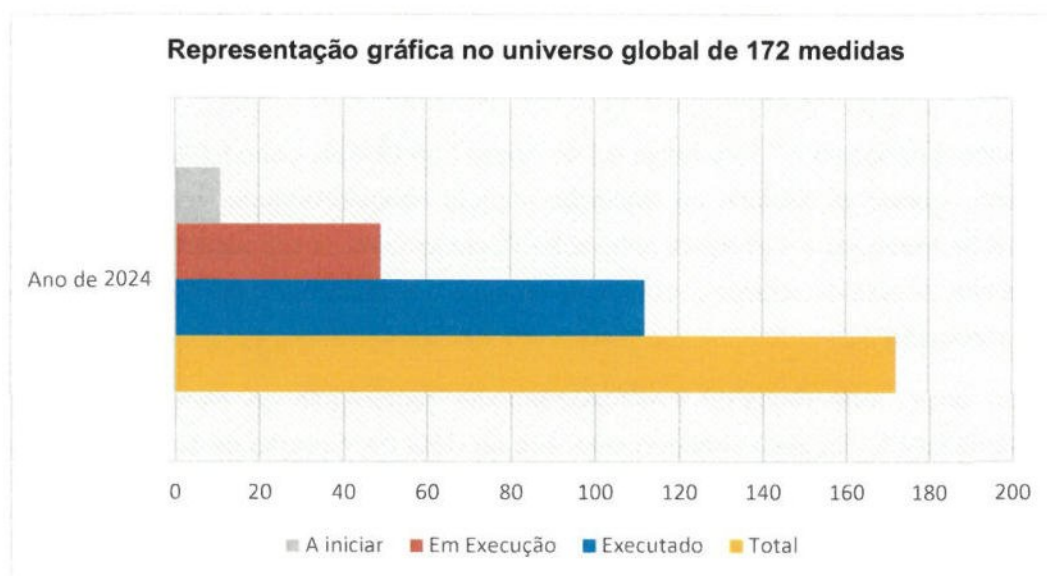
5.3. Quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas

A matriz de risco identifica um total de 172 medidas preventivas (ações propostas) a implementar nos Serviços Municipais, incluindo as medidas transversais de sensibilização para o Código de Ética e Conduta e para o cumprimento do Regime Geral da Proteção de Dados Pessoais, que se repetem em todos os Serviços Municipais.

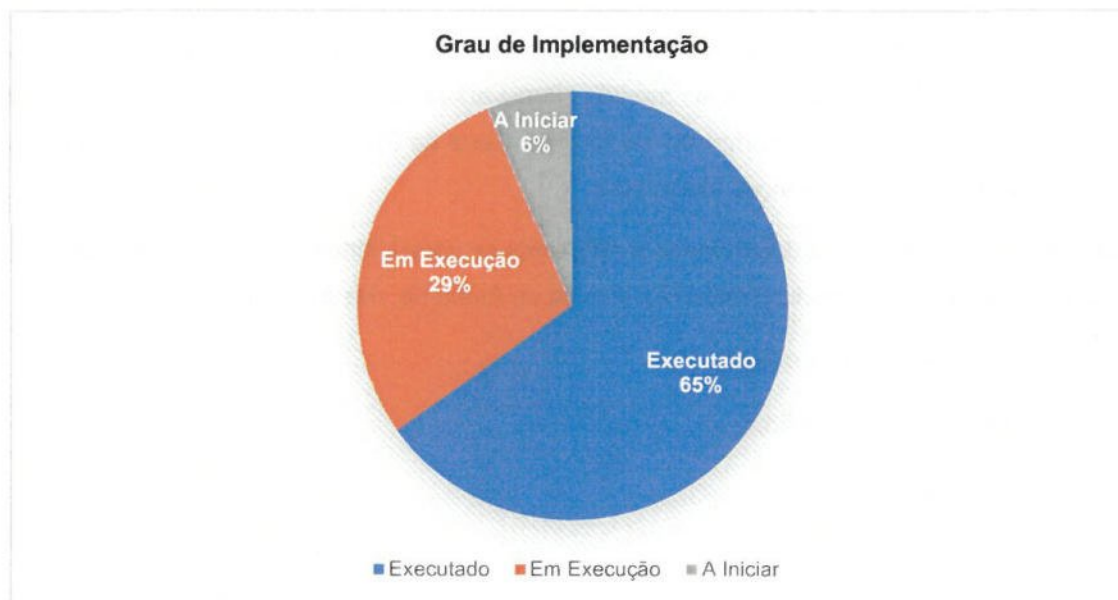
De acordo com a avaliação dos respetivos dirigentes de cada Unidade Orgânica (executado, em execução, a iniciar) e com diagnóstico da Equipa de Auditoria, das 172 ações propostas:

- 112 consideram-se executadas;
- 49 estão em execução;
- 11 a iniciar.

Visualmente representadas da seguinte forma:



Em conformidade, o grau de implementação das medidas preventivas é quantificado da seguinte forma:



6. Aprovação e Publicitação

Nos termos do disposto n.º 7 do artigo 6.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente relatório de avaliação anual é obrigatoriamente reportado à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha para aprovação. Posteriormente, a sua publicitação interna deve ser garantida através da intranet e, externamente, no site institucional, no prazo de 10 (dez) dias após a aprovação.

Em igual prazo, este Relatório é obrigatoriamente comunicado ao membro do Governo responsável pela tutela, para conhecimento, aos serviços de inspeção da área governativa e, ainda, ao MENAC, através da respetiva plataforma eletrónica.

CONCLUSÕES

O presente Relatório evidencia que, ao longo do ano de 2024, o Município de Albergaria-a-Velha prosseguiu um esforço de implementação e execução das ações propostas e medidas de prevenção previstas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor.

As ações propostas na matriz de risco estão integradas numa estratégia que coloca a prevenção de riscos e a transparência municipal como eixo estratégico do Município de Albergaria-a-Velha para a prestação de um bom serviço público, orientado pelas exigências de compliance e boa governança, que envolveu a aprovação de um novo Código de Ética e Conduta do Município de Albergaria-a-Velha, a entrada em funcionamento da plataforma de gestão dos canais de denúncia de infrações e a implementação de um conjunto de melhorias quanto à transparência municipal, desde logo acessível no site institucional.

Decorrido um ano e oito meses desde a aprovação do atual de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é de assinalar a consciencialização coletiva dos trabalhadores para a presente temática. Com efeito, acredita-se que os trabalhadores – o principal ativo da organização e da prestação do serviço público – estão, hoje, mais sensibilizados quanto à prevenção de comportamentos de risco e demonstram uma preocupação crescente em acompanhar e cumprir as novas diretrizes legais.

O ano de 2024 foi particularmente exigente, marcado pelo contexto calamitoso que assolou o concelho de Albergaria-a-Velha provocado pelos incêndios que deflagram no território continental em setembro e pela necessidade de dar resposta ao elevado volume de trabalho que é transversal à organização.

Considerando que 65% das medidas propostas estão executadas e 29% em execução, verifica-se que foi realizado um esforço para o cumprimento normativo e especialização em temáticas que são ainda recentes para a realidade das Autarquias.

Mais do que o cumprimento de uma obrigação legal, o presente Relatório pretende ser um instrumento de gestão, face à necessidade de melhoria contínua, reconhecendo-se espaço para crescimento e melhoria de procedimentos internos.

Por outro lado, acredita-se que alteração da estrutura orgânica municipal através da reorganização de várias unidades orgânicas, para além de um imperativo destinado ao cumprimento das normas legais em vigor que visou descentralizar e desdobrar as competências de vários Serviços Municipais até então centradas nos dirigentes intermédios de segundo grau, resultou numa oportunidade de aperfeiçoar o desempenho dos Serviços e, bem assim, de reduzir

os riscos de corrupção e infrações conexas, aproximando a estrutura organizativa a uma realidade atuante, cada vez mais complexa e exigente, e permitindo o controlo e prevenção da corrupção a um nível intermédio, contribuindo para um controlo mais próximo da origem e o aumento das exigências de reporte.

Pese embora este novo ciclo de gestão de riscos, com início em 2023, seja ainda uma fase de adaptação dos Serviços às novas exigências, considerando o grau de implementação das medidas propostas e a alteração da orgânica municipal, abre-se espaço para se equacionar uma alteração/atualização da matriz de risco em momento oportuno a adequar também face ao novo ciclo político que se avizinha.

Acredita-se que o presente Relatório configura um importante instrumento de gestão, cada vez mais relevante para a Administração Pública, dado o destaque conferido pelo legislador às políticas anticorrupção, enquanto instrumento de construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva e do restabelecimento de laços de confiança sólidos entre os cidadãos, as comunidades e as suas instituições democráticas, e também quanto à visão estratégica do Município de Albergaria-a-Velha que coloca a Boa Governação como um eixo prioritário de intervenção.